



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.376, DE 15 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **Travessa Medianeira**, a
passagem da Rua Sebastião Félix Pellizzer, localizada na Comunidade Medianeira,
Bairro Maria Goretti.

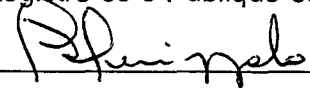
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 052
e publicado (a)
Em 15/07/2003

